

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2018

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 01.203.485/0001-83, situada Rua Ataliba de Barros, nº. 05 bairro: São Mateus, Juiz de Fora (MG), CEP 36.025-275, neste ato representado por seu Presidente, Ormeu Rabello Filho, CPF: 519.255.676-72, tornam público, nos termos da legislação vigente, o processo seletivo simplificado com vistas à seleção de recursos humanos para o exercício da função de Técnico em Patologia Clínica, no âmbito das atividades da Acispes.

O presente processo seletivo se pautará pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Da Inscrição**

- 1.1.** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas na sede da Acispes, nos dias **21 e 22 de Maio de 2018**, no horário de funcionamento da instituição, de segunda a sexta-feira de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min.
- 1.2.** Para se inscrever os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - a) Documento de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
 - e) Comprovante de residência;
 - f) Currículo profissional;
 - g) Certificado de Conclusão do Curso;
 - h) Carteira de Registro no Conselho ou a declaração de solicitação da mesma.
- 1.3.** Somente serão aceitas inscrições de candidatos residentes na cidade de Juiz de Fora - Minas Gerais;
- 1.4.** Não serão aceitas inscrições por procuração ou correspondência.

CLÁUSULA SEGUNDA **Da Função**

- 2.1.** As atribuições previstas para o cargo oferecido são aquelas determinadas pela legislação vigente, mais as seguintes:

Técnico em Patologia Clínica

- Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes;
- Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo;
- Operar equipamentos analíticos e de suporte;
- Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos;
- Administrar e organizar o local de trabalho;
- Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança;

- Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico, bem como outras atribuições que lhe forem conferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA **Da Seleção**

3.1. A seleção dos candidatos será realizada nos dias 23 e 24 de Maio de 2018, no horário normal de funcionamento da Acispes, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min, pautada de acordo com o rendimento pessoal, em duas etapas:

- a) Análise de Títulos, Análise de experiência profissional, Entrevista pessoal perante a comissão do processo seletivo, tendo caráter eliminatório;

3.1.1. Quanto aos títulos, estarão aptos a gerar pontos para o candidato os títulos, tais como certificados, especializações, cursos, treinamentos que sejam condizentes e correlatos com o cargo pleiteado e tenham sido emitidos de acordo com a legislação vigente. Os pontos serão somados da seguinte forma:

- a) certificados, treinamentos, cursos e títulos semelhantes na área de Técnico em Patologia Clínica: 01 ponto cada;

3.1.2. O máximo de pontos possíveis para o quesito de títulos é de 10 (dez) pontos;

3.1.3. Quanto à experiência, será considerada como experiência profissional na área de Técnico em Patologia Clínica toda atividade afim e correlata com as funções a serem exercidas pelo profissional a ser contratado conforme a cláusula segunda;

3.1.4. Cada mês de efetivo exercício de profissão correlato com as funções descritas na cláusula segunda valerá, para efeitos de pontuação, 1 (um) ponto.

3.1.5. A soma total deste quesito será de, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados os tempos por documentos idôneos.

3.1.6. Entrevista pessoal, de aspectos gerais e técnicos, perante a comissão do processo seletivo: 100 (cem) pontos;

3.1.7. O candidato que não comparecer à entrevista no horário previamente agendado será desclassificado.

3.1.8. Os Candidatos que se adequarem as condições e especialidades apontadas por esse edital em sua primeira etapa serão classificados para a segunda etapa do processo de seleção.

CLÁUSULA QUARTA **Da Classificação dos Candidatos**

4.1. Após analisados os títulos, currículos, e entrevistas, serão publicados no mural da Acispes **a ordem de classificação dos candidatos;**

4.2. Os selecionados deverão entrar em contato com a Direção da Acispes no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para que se promova a contratação;

4.3. Caso algum selecionado não se manifeste, ou expressamente informe não ter interesse na contratação será convocado um novo Selecionado, de acordo com os critérios de seleção e classificação previstos na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA **Da Vigência**

5.1. O presente edital terá validade de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da divulgação de seu resultado oficial, período em que os candidatos melhores classificados poderão ser chamados em caso de vagas supervenientes não previstas no presente edital.

CLÁUSULA SEXTA **Das Disposições Complementares**

6.1. A previsão não é para contratação imediata de cargos. Há, todavia, a possibilidade de contratação da seguinte vaga: **TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA - 01 VAGA;** poderá a contratação em referência se dar através de contrato temporário de trabalho ou por contrato de trabalho por tempo indeterminado. No caso da contratação temporária, poderá a mesma se tornar contratação por tempo indeterminado de acordo com a discricionariedade da ACISPES.

6.2. O critério de desempate será: a) melhor pontuação na entrevista; b) melhor pontuação no quesito títulos; c) em caso de empate em todos os quesitos, será realizado sorteio para definição da classificação.

6.3. O salário-base inicial para o cargo é, seguindo a ordem respectiva do item anterior, de R\$ 1.071,92 (mil e setenta e um reais e noventa e dois centavos), mais os adicionais legais que porventura existam, com carga horária de 44 horas semanais e/ou plantão de 12x36h(Diurno ou Noturno), conforme interesse da ACISPES.

6.4. Para a Comissão de Seleção, ficam nomeados:

a) Presidente: Diretor Executivo; **Suplente:** Diretor Administrativo;

b) Coordenadora: Supervisora dos Recursos Humanos; **c) Vogal:** o profissional responsável técnico que tem afinidade com o cargo oferecido; **Suplente:** seu substituto técnico;

6.5. Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão feitas por publicação no site da ACISPES e por afixação no hall da sede da Acispes.

6.6. Quaisquer dúvidas relativas ao presente edital poderão ser sanadas junto à supervisão de recursos humanos da Acispes, pelo telefone 3313-4063;

6.7. Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora para dirimir quaisquer pendências relacionadas ao presente edital.

Juiz de Fora, 16 de Maio de 2018.

ALINE DE CÁSSIA DE LARA
DIRETORA EXECUTIVA DA ACISPES

ORMEU RABELLO FILHO
PRESIDENTE DA ACISPES

KAMILA DE MELO SILVA
SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

FRANCK MIGUEL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES

PROCESSO SELETIVO Nº. 07/2018

OBJETO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

O PRAZO: DA INSCRIÇÃO: 21 e 22 DE MAIO DE 2018

DA SELEÇÃO: 23 E 24 DE MAIO DE 2018

VIGÊNCIA: CENTO E VINTE DIAS.

LOCAL: RUA ATALIBA DE BARROS, Nº. 05, BAIRRO SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA-MG

INFORMAÇÕES: TELEFONE 3313-4063, SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – ACISPES.